Lei n° 832 de 2011.

Declara Loteamento como Zona Especial de Interesse Social ZEIS os imóveis de que trata a lei 827 de 2011.

A Câmara Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarado como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS os imóveis de que trata a lei municipal nº 827 de 24 de março de 2011.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito do Município de Japaraíba